

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2022.02.086480

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para o registro de preços para futura, eventual e parcelada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE DE GURUPI E FUNDAÇÃO UNIRG**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT.
1	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 06 KG CO₂ - DIÓXIDO DE CARBONO. CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C. Com carga de dióxido de carbono CO ₂ , utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	08
2	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 06 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO₃ - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	179
3	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 08 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO₃ - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	04
4	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 12 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO₃ - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	02
5	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 10 LT ÁGUA PRESSURIZADA. CLASSE DE EXTINÇÃO: A. Com carga de água pressurizada (AP), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	148
6	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 10 LT ESPUMA MECANICA. CLASSE DE EXTINÇÃO: A E B Com carga de solução pressurizada de água + LGE 3×6 (Polivalente), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	02

1.1. O objeto bem como os materiais e equipamentos utilizados em sua execução deverão observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações dos fabricantes dos extintores, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, legislações específicas, etc, atentando-se Fornecedora, inclusive as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.1.1. Deverá na execução do objeto observar em especial o disposto nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.

1.1.2. Em especial atenção à norma técnica NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. O prazo para a retirada dos extintores para a recarrega será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da respectiva solicitação.

2.2. O prazo para a devolução dos extintores devidamente recarregados e/ou recuperados em plenas condições de uso será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da retirada dos extintores.

2.1.1. Os prazos constantes nos itens anteriores poderão ser prorrogados por igual período mediante solicitação formal da Fornecedora devidamente justificada e posterior aceite do Órgão Gerenciador.

2.3. Os extintores a serem coletados/retirados para recarga deverão ser substituídos pela Fornecedora no ato da coleta e às suas expensas, por outros com as mesmas características, capacidade de combate a incêndio, em plena validade, carregado, em perfeitas condições de uso, com identificação da Fornecedora, sendo que os mesmos serão recolhidos somente quando a Fornecedora efetuar a recarga dos extintores coletados para tal, e sem ônus para o Órgão Gerenciador.

2.4. Todas as despesas referentes a frete, seguro, taxas, tributos, encargos, sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, dentre outros ainda que específicos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, são de responsabilidade da Fornecedora.

2.5. O objeto deverá atender rigorosamente às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

2.6. Executado o serviço e entregue o(s) extintor(es), iniciar-se-á a etapa de verificação se o mesmo está de acordo com as especificações e características descritas no pedido/solicitação de serviço, bem como no Termo de Referência e/ou proposta atualizada, sendo posteriormente aferida a conformidade e testada sua entrega e, se possível seu perfeito funcionamento.

2.7. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. O objeto deverá ser executado nos extintores constantes nos prédios dos Campi da Universidade de Gurupi - UnirG e Fundação UNIRG, conforme determinação contida na ordem/solicitação de serviço, observando-se os locais a seguir elencados:

- a) CAMPUS JACINTO NUNES:** Av. Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO, CEP: 77425-500.
- b) CAMPUS II:** Av. Rio de Janeiro nº 1585, Centro, Gurupi – TO, CEP: 77403-090.
- c) Ambulatório de Saúde Comunitária:** Av. Bahia, Qd. 20, Lt. 01, nº 2432, centro, entre ruas 3 e 4, Gurupi – TO, CEP: 77400-100.
- d) Núcleo de Práticas Jurídicas:** Av. Rio Grande do Norte, esquina com rua 3, centro, Gurupi – TO, CEP: 77410-080.
- e) Clínica Escola de Odontologia:** Av. Pará, entre ruas 07 e 08, nº 1544, quadra 14, Lote 04, Centro, Gurupi – TO, CEP: 77403-010.
- f) Ginásio Poliesportivo:** Rua D, esquina com rua T, Qd. Ar-03, Setor Cruzeiro, CEP: 77425-025.
- g) Centro Administrativo:** Av. Pará, Qd. 20, Lt. 01 nº 2432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi – TO, CEP: 77423-250.
- h) NEES:** Av. Piauí, entre ruas 3 e 4, centro, Gurupi-TO, CEP: 77410-030.
- i) Clínica Escola de Psicologia – SEPSI:** Avenida Guanabara, Setor Central, Gurupi – TO, 77.435-110

4. FORMA DE PAGAMENTO:



4.1. O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP, conforme especificado abaixo:

- a)** Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 30 (trinta) dias;
- b)** Acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - em 03 (três) parcelas de iguais valores, em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

5.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO:

6.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo a data máxima para recebimento de tal intenção dia 06 de julho de 2022.**

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Viviane Junqueira Mota
Pregoeira Suplente da Fundação UNIRG